

**TERMOS DE APOSTILAS****OITAVA APOSTILA A AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2012-TJ**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2020/8925-TJ,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Oitava Apostila a Autorização de Uso de Área nº 001/2012-TJ**, relativo à utilização de 01 (uma) sala, medindo 27,62m², localizada no 4º Andar, Setor 2, do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Maio/2019 a Abril/2020, sendo o índice acumulado aplicado de 6,6908%.

Determinar que SHEYLA REJANE BELTRAO DE QUEIROZ ME passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de R\$ 895,31 (oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos) a contar de Maio/2020.

Manaus/AM, 08 de junho 2020.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Assinatura digital

SEÇÃO III**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA****PROVIMENTOS****PROVIMENTO Nº 354/2020-CGJ/AM**

Alterar a escala de rodízio dos Tabelionatos aprovada pelo Provimento nº 306/2017, o qual dispõe sobre a criação de um posto de atendimento no DETRAN/AM para realização de serviços de reconhecimento de firma e autenticação de documentos oriundos da compra e venda de veículos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que é competência da Corregedoria Geral de Justiça baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, nos termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 17/97;

CONSIDERANDO o pedido de inclusão do 4º e 9º Tabelionato de Notas na escala de rodízio dos Tabelionatos para atendimento no posto DETRAN/AM aprovada pelo Provimento nº 306/2017 desta Corregedoria de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala de rodízio dos Tabelionatos aprovada pelo Provimento nº 306/2017 para atendimento no posto do DETRAN/AM.

Art. 2º Os tabelionatos participantes devem cumprir a escala em anexo e, no caso de impossibilidade excepcional de observância, devem comunicar ao presente Órgão Censor eventuais alterações.

Art. 3º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. Publique-SE e Comunique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, Manaus, AM, 08 de junho de 2020.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)